



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008-2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021-2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008-2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 033-2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ MT**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, **resolve** registrar os preços da empresa **R J M COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ: 20.771.901/0001-94, localizada na Rua Conego Guimarães, nº 12, Bairro Santa Isabel, Cep 78.150-541, Varzea Grande-MT, neste ato representado pelo **Sr. Lucas de Oliveira Souza**, portador do RG nº. 16253957 e o CPF: 027.496.901-70, telefone (65) 3029-1234, e-mail rmeletricacomercial@gmail.com nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviços a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.**
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 19 de maio de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no ANEXO I, da presente Ata.

Item	24806 Código	R J M COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.771.901/0001-94 R CONEGO GUIMARAES (LOT C DEUS), 12 ***** - SANTA ISABEL, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78150-541 Telefone: (65) 9221-0331 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	059.036.5 73	BLAQUETE - DE LOUCA, ELETRICO, PARA 1 (UMA) ROLDANA Marca: MORUMBI	UN	5	15,00	75,00
29	222.001.4 89	BRACO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - PARA USO EM POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM COMPRIMENTO DE 2,10M, COM ANGULO DE PROJECAO DE RETO, COM DIAMETRO DE 0.48 MM Marca: M3	UN	30	78,00	2.340,00
36	222.001.5 23	CABO ELETRICO - COBRE COM ESPESURA DE 01 X 6 00 MM2 CAPA DE ISOLAMENTO TIPO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 450 / 750 V CABO TIPO FLEXIVEL CAPA EM CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PECA COM 100 METROS. 1517 PECA 20 000 METRO Marca: PW	UN	5	660,00	3.300,00
56	059.010.1 91	CAPACITOR - CAPACITOR DE 50MF,440V,BIPOLAR Marca: NOG	UN	5	32,00	160,00
62	075.005.7 15	COLA - EPOXI, ALTO PODER DE ADESAO TRANSPARENCIA TOTAL ALTA PRECISAO, ARALDITE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA,SECAGEM EM 5 MINUTOS Marca: HENKEL	UN	10	19,00	190,00
64	222.001.5 66	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930 Marca: CORRPLASTK	UN	10	14,00	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

67	222.002.0 31	CONECTOR - PERFURANTE, CONDUTOR RIGIDO. MEDIDAS: 25-150MM2 X 25-150MM2 Marca: ALLED	UN	30	21,00	630,00
69	058.002.1 39	CONTACTOR - AMPERAGEM 40A, TEMPERATURA 75C CONTACTOR DE 3TF 45, TENSÃO 220V. Marca: DECORLUX	UN	5	164,00	820,00
75	222.001.5 51	CORDA - DE SEDA ESPESSURA 4MM Marca: WK	UN	60	0,54	32,40
77	222.001.5 68	CURVA - LONGA 90 GRAUS DE PVC COM DN 50MM PARA ESGOTO PREDIAL Marca: KRONA	UN	40	18,99	759,60
79	222.001.7 44	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO DE 25 AMPERES BIPOLAR. Marca: SANMEM	UN	10	25,00	250,00
81	056.008.7 38	DISJUNTOR - MONOPOLAR DE 16A Marca: SANMEM	UN	10	8,95	89,50
83	222.001.5 92	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO BIPOLAR CURVA B DE 40A CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA 127/220V. COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO Marca: SANMEM	UN	10	30,00	300,00
85	222.001.5 94	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO UNIPOLAR CURVA B DE 70 AMPERES CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA 127/220V COM APRESENTAÇÃO DO DO SELO INMETRO/ISSO Marca: SANMEM	UN	10	59,00	590,00
87	222.002.0 29	DISJUNTOR - TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 60A Marca: SANMEM	UN	5	49,00	245,00
89	056.008.7 46	DISJUNTOR - TRIPOLAR DE 40 AMPS Marca: SANMEM	UN	5	64,00	320,00
97	047.971.2 22	EMENDA - PARA MANGUEIRA DE 1" Marca: RIP	UN	50	1,49	74,50
101	071.013.2 49	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO-MEDINDO ABERTA 7-20M- FECHADA 4-23M- COM 23 DEGRAUS Marca: SINTESI	UN	1	1.135,00	1.135,00
108	061.045.7 59	FIO ELETRICO - DE COBRE PARARELO , TIPO FLEXIVEL, SEÇÃO 6MM, ISOLAMENTO TERMICO PLASTICO, COR AZUL Marca: PW	UN	8	8,19	65,52
110	061.045.6 87	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, NA VERDE, COM AREA DE SECAO DE 10 MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO Marca: PW	UN	4	414,99	1.659,96
114	222.001.5 16	FITA ISOLANTE - ANTI-CHAMA COM CELOFANE ROLO MEDINDO 19MMX5M 763 ROLO 20 000 METRO Marca: SOPRANO	UN	90	6,90	621,00
123	222.001.5 72	HIDROMETRO TAQUIMETRICO - FABRICADO CONFORME NBR 8193	UN	100	119,00	11.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		COM DIAMETRO NOMINAL DN-19 05 (3/4") PARA VAZAO DE QMIN.0 030M3H COM EXTREMIDADE FLANGEADA DE TRANSMISSAO MAGNETICA PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA Marca: FAE				
124	056.008.4 73	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO COM TOMADA Marca: PLUZIE	UN	10	5,90	59,00
126	222.001.5 73	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM 90º COM 60 MM Marca: KRONA	UN	40	22,99	919,60
130	222.001.4 97	LAMPADA - DE DESCARGA - MULTIVAPORES METALICOS BULBO OVOIDE POTENCIA DE 250 W FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 20.000 LM TENSÃO DE 220 V VIDA UTIL MINIMA DE 10.000 H BASE E-40 TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4.000 K Marca: AVANT	UN	50	40,00	2.000,00
134	222.001.5 18	LAMPADA FLUORESCENTE - COMPACTA ELETROICA 30W/127V ROSCA E27 BRANCA 182 CAIXA 10 000 UNIDADE Marca: AVANT	UN	50	17,49	874,50
135	062.001.0 04	LAMPADA LED BULBO 6W 100-240V E27 Marca: AVANT	UN	50	7,10	355,00
142	222.001.6 64	LIXA - DE OXIDO DE FERRO PARA FERRO GRAO 40 EM FOLHA MEDINDO 280X230MM PARA ACABAMENTO Marca: EHC	UN	100	3,99	399,00
181	222.001.6 82	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO GALVANIZADO DO TIPO CABECA CHATA COM FENDA NAS DIMENSOES 5 5 X 65 MM Marca: CISER	UN	100	0,20	20,00
212	222.001.4 91	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 150W Marca: INDUWOLT	UN	200	135,00	27.000,00
213	222.001.4 92	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO COM PARTIDA RAPIDA DE 220V COM FATOR DE POTENCIA ALTO DE 250W Marca: INDUWOLT	UN	50	132,00	6.600,00
221	222.002.0 22	RELE DE PROTECAO - CONTRA SOBRECARGA, TERMICO, RW 117.1 D,DE 90 A 112 AMPERES Marca: ECP	UN	5	262,00	1.310,00
225	222.001.5 02	RELE ELETRICO - EM PLASTICO TIPO SOBRECARGA RW 27 D 22 A 32 AMPERES COM 220V Marca: SOPRANO	UN	50	58,50	2.925,00
226	059.045.0 49	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_DE	UN	200	24,00	4.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		ALIMENTACAO AC, COM 1000W Marca: QUALITRONIX				
233	222.001.4 94	SOQUETE - DE PORCELANA TAMANHO E40 ROSCA REDONDO MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR 220 V NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346 Marca: ALLED	UN	150	11,00	1.650,00
241	059.040.1 19	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE PRESSAO, MEDINDO 6MM2, COBRE NU OU LATAO Marca: INTELLI	UN	100	1,00	100,00
242	059.040.1 67	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO GARFO, PARA CONDUTOR DE 4MM, PRE ISOLADO VERMELHO Marca: INTELLI	UN	100	1,00	100,00
243	059.040.1 63	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - TIPO OLHAL, PARA CONDUTOR DE 2,5MM, PRE ISOLADO AZUL Marca: INTELLI	UN	100	1,00	100,00
248	222.001.5 58	TIMER - PROGRAMADOR DIGITAL - PERMITE O ACIONAMENTO/DESACIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS NOS HORARIOS E DIAS PROGRAMADOS PDS- 02 86 X35 5 MM PLASTICO 220 VOLTS Marca: EXATRON	UN	10	135,00	1.350,00
261	222.001.5 08	TRILHO PARA DISJUNTOR - ALUMINIO UTILIZADO EM QUADROS ELETRICOS 10CM 2 METRO. Marca: GOMES	UN	30	12,90	387,00
		Total do Proponente				76.646,58

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93; Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A_O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 008/2021** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jaurú - MT,



A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/ MT

CPF: 726.733.626-49

R J M COMERCIAL EIRELI

CPF: 027.496.901-70